



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000. FONE/FAX: (012) 3111-1359

Requerimento de apreciação em regime de urgência

Nobres Pares;

Considerando o disposto na Súmula 157 – PGJ, que assim encontra-se ementado:

"Súmula 157 – PGJ (SEI 29.0001.0196758.2022-26). CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. INSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO. INADMISSIBILIDADE. É inconstitucional a criação de cargo de provimento em comissão ou a instituição de função de confiança ou de função gratificada para o exercício de atividades de controle interno, mesmo que a título temporário, uma vez que as suas atribuições são técnicas, burocráticas e profissionais, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual, que reproduz o art. 74 da Constituição Federal, bem como porque a possibilidade de exoneração ad nutum compromete a própria finalidade constitucional do controle interno, exigente de imparcialidade e independência na fiscalização dos recursos públicos."

Considerando a necessidade de imediata adequação da forma como as atividades de controle interno são desempenhadas no âmbito desta Casa – função gratificada – tem o presente, o escopo de solicitar a Vossas Excelências a apreciação do Projeto de Resolução em anexo, em regime de tramitação de urgência – nos termos regimentais.

No ensejo, solicitamos seja retirado de pauta o Projeto de Resolução n.º 006/2022, haja vista a matéria nele tratada ser integralmente abordada no presente feito.

Sendo o que se cumpria para o momento, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Cunha, 22 de novembro de 2022.


Ronaldo Charles dos Santos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE - 012 - 3111 1359

PROTOCOLO

Nº 498

22 NOV 2022

AS 14:26

Projeto de Resolução nº. 07 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 004/2022 e criação de cargo efetivo junto ao quadro de funcionários de caráter permanente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado junto ao anexo único da Resolução nº 004/2022 do quadro de funcionários o cargo de caráter permanente de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Cunha, a ser preenchido por Concurso Público, com requisitos de investidura, atribuições e remuneração descritos no anexo desta Resolução.

Art. 2º - O anexo único da Resolução nº 004/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO: Cargos públicos de provimento em caráter permanente

SERVENTE

Atribuições: Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; manter a higiene e organização das dependências sanitárias; repor sempre que necessário os materiais utilizados; executar serviços de copa e Cozinha, preparando e servindo chá, café, água, lanches e similares; manter organizados e higienizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetuar limpeza na copa e cozinha; executar serviços de jardinagem; atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executar serviços de carga e descarga de volumes; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenhar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições sempre que solicitado pelo chefe imediato.

Requisitos para investidura: Ensino Fundamental completo, ressalvado se ingresso em concurso anterior a esta Resolução.

Número de Vagas: 02 (duas), ficando extintas as duas vagas em caso de vacância pelos servidores atuais.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração Inicial: constante de Lei Municipal própria.

MOTORISTA

Atribuições: Dirigir veículos específicos da Câmara Municipal, em viagens circunvizinhas, fora do Município ou fora do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiro ou mapas rodoviários. Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança conforme itinerário estabelecido; verificar diariamente as condições do veículo; providenciar a manutenção, efetuar reparos de urgência durante o percurso se necessário; zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc..., e comunicar ao chefe imediato quaisquer irregularidades; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; preencher formulários específicos de controle de uso do veículo; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE - 012 - 3111 1359

Requisitos para investidura: Ensino Médio completo, ressalvado se ingresso em concurso anterior a esta Resolução.

Número de Vagas: 02 (duas), ficando extinta 01(uma) vaga em caso de vacância.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração Inicial: constante de Lei Municipal própria.

ATENDENTE

Atribuições: Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e/ou digitação, atender ao público e o telefone prestando as informações relacionadas com a repartição, bem como outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas solicitadas por seu superior imediato. Cumprir determinações emanadas de ordem superior.

Requisitos para investidura: Ensino Médio completo, ressalvado se ingresso em concurso anterior a esta Resolução.

Número de Vagas: 01 (uma), ficando extinto em caso de vacância.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração Inicial: constante de Lei Municipal própria.

ESCRITURÁRIO

Atribuições: Efetuar serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus(suas) superiores(as) hierárquicos(as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender funcionários(as), vereadores(as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao(a) superior(a) hierárquico(a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao superior(a) hierárquico(a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos(as) superiores(as) hierárquicos(as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato.

Requisitos para investidura: Ensino Superior Completo, ressalvado se ingresso em concurso anterior a esta Resolução.

Número de Vagas: 02 (duas), ficando extinta 01(uma) vaga de acordo com vacância por um dos servidores atuais.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração Inicial: constante de Lei Municipal própria.

CONTADOR

Atribuições: Executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara Municipal; realizar as prestações de contas; prestar informações ao Tribunal de Contas; elaborar e acompanhar a execução do Orçamento Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a conciliação de contas em geral; executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE - 012 - 3111 1359

resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; prestar informações ao Tribunal de Contas remetendo os documentos determinados pela legislação; elaborar os estudos de impacto orçamentário-financeiros exigidos por lei; promover análise, conferência e cálculos em procedimentos administrativos com reflexos no orçamento da Câmara Municipal; elaborar proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo, quando solicitado; transmitir/entregar dados e documentos, inclusive guias de recolhimentos e declarações, ao fisco municipal, estadual e federal, quando solicitado e/ou determinado por lei; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.

Requisitos para Investidura: Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), exceto se ingressado em concurso anterior a esta resolução.

Número de Vagas: 01(uma) vaga.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração Inicial: constante de Lei Municipal própria.

ADVOGADO

Atribuições: Representar em juízo ou fora dele a Câmara Municipal de Cunha por meio de mandato outorgado, nas ações em que esta for réu, autora ou interessada; acompanhar processos prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses; apresentar estudos de matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para a correta aplicação da legislação; preparar defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos as suas fases, redigir e elaborar documentos jurídicos, pareceres, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão, sempre que solicitado; prestar assessoria quanto a assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas; elaborar estudos, contratos ou pareceres; em geral patrocinar a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência.

Requisitos para Investidura: Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com três (03) anos de atividade jurídica.

Número de Vagas: 01(uma) vaga.

Jornada de Trabalho: mínimo de 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração Inicial: constante de Lei Municipal própria.

CONTROLADOR INTERNO

Atribuições: executar atividades pertinentes ao Controle Interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder Legislativo sobre o resultado de suas ações por intermédio de relatórios e notificações; executar atividades inerentes ao controle do patrimônio da Câmara Municipal; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Poder Legislativo do Município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal; apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para a observância da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE - 012 - 3111 1359

condições para a inscrição de “restos a pagar”, processados ou não; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; acompanhar a edição, supervisionar e subscrever (em conjunto com os demais responsáveis) os relatórios de gestão fiscal da Câmara Municipal; acompanhar a edição, supervisionar e subscrever (em conjunto com os demais responsáveis) as prestações de contas (adiantamentos, diárias e controle de viagens) da Câmara Municipal; desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara Municipal de Cunha.

Requisitos para Investidura: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.

Número de Vagas: 01(uma).

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração Inicial: Constante de Lei Municipal própria.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

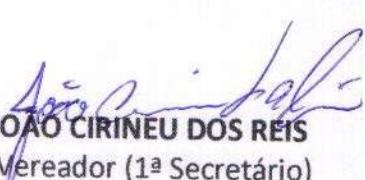
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

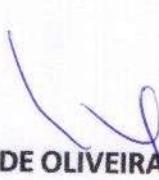
Registrado e publicado por editais, na data supra.

Sala das Sessões Plínio Pereira Coelho, em 08 de novembro de 2022.


RONALDO CHARLES DOS SANTOS
“Ronaldo da Farmácia”
Vereador (Presidente)


GILMARA FERNANDA S. FERREIRA DOS ANJOS
“Gilmara da Enfermagem”
Vereadora (Vice-presidente)


JOÃO CIRINEU DOS REIS
Vereador (1º Secretário)


BRUNO DE OLIVEIRA BARBETA
Vereador (2º Secretário)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 3111 1359

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares!

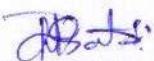
Encaminhamos Projeto de Resolução visando à criação do cargo efetivo de CONTROLADOR INTERNO junto ao quadro de funcionários da Câmara Municipal, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo – conforme posicionamento Institucional sumulada.

A aprovação deste Projeto de Resolução é essencial para que Câmara Municipal Cunhense conserve observância aos ditames da Constituição Federal, bem como a Legislação Infraconstitucional afeto a matéria – evitando, deste modo, prejuízos com ações judiciais e reprovações de contas promovidas em seu desfavor, dentre outras vias coercitivas próprias.

Desta forma, pugnamos pela colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Registrado e publicado por editais, na data supra.

Sala das Sessões Plínio Pereira Coelho, em 08 de novembro de 2022.


RONALDO CHARLES DOS SANTOS
“Ronaldo da Farmácia”
Vereador (Presidente)


GILMARA FERNANDA S. FERREIRA DOS ANJOS
“Gilmara da Enfermagem”
Vereadora (Vice-presidente)


JOÃO CIRINEU DOS REIS
Vereador (1º Secretário)


BRUNO DE OLIVEIRA BARBETA
Vereador (2º Secretário)